

Resolução nº : 9305/2005
Protocolo nº : 187852/01
Origem : MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, relativa à prestação de contas de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos da Instrução nº 236/05, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente